



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

3

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ 1. 981

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Os vencimentos e número de vagas dos cargos e funções da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, passam a vigorar com os valores mensais nesta, observadas as Tabelas I, II, III e IV que a acompanham e complementam.

ARTIGO 2º - Os integrantes da Comissão Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Junta de Recursos Fiscais, serão remunerados sob a forma de "Jeton", por comparecimento às reuniões, na importância de Cr\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Cruzeiros), para os Membros e Cr\$ 600,00 (Seiscientos Cruzeiros) para os Secretários.

ARTIGO 3º - Os Proventos da Inatividade passam a vigorar com os valores estabelecidos na Tabela V, desta Lei.

ARTIGO 4º - Os Funcionários que exercem o Cargo de Oficial Administrativo ficam reclassificados como Escriturário ficando extinto o Cargo de Oficial Administrativo.

ARTIGO 5º - Os Funcionários que exercem o Cargo de Auxiliar de Publicidade, ficam reclassificados como Desenhista, ficando extinto o Cargo de Auxiliar de Publicidade.

ARTIGO 6º - Os Funcionários que exercem o Cargo de Tesoureiro ficam reclassificados como Auxiliar Administrativo, ficando extinto o Cargo de Tesoureiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 7º - A Função de Dirigente de Turno será gratificada, conforme estabelece a Tabela IV, desta Lei, complementando a Seção II, do Capítulo Único, do Título IV, da Lei nº 55 de 20.02.79

ARTIGO 8º - As despesas com execução da presente Lei, correrão por conta das Verbas Orçamentárias próprias e serão suplementadas pelo Prefeito Municipal, por Decreto caso sejam necessárias, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento de 1981.

ARTIGO 9º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 17 DE NOVEMBRO DE 1981


JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO

PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature or initials in the top right corner.

TABELA Nº I A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº _____ DE _____ DE
_____ DE 1981.

FUNÇÕES	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$
<u>GRUPO I</u>		
AUXILIAR DE OFICINA ✓	05 ✓	14.000,00 ✓
MOTORISTA	45 ✓	21.000,00 ✓
OPERADOR DE MÁQUINA	12 ✓	25.000,00 ✓
MECÂNICO	07 ✓	30.000,00 ✓
<u>GRUPO II</u>		
SERVENTE		12.000,00 ✓
BALIZADOR	04 ✓	14.000,00 ✓
DESENHISTA	07 ✓	23.000,00 ✓
PINTOR	03 ✓	23.000,00 ✓
BOMBEIRO	06 ✓	23.000,00 ✓
CALÇETEIRO	01 ✓	23.000,00 ✓
CARPINTEIRO	05 ✓	23.000,00 ✓
ELETRICISTA	02 ✓	23.000,00 ✓
PEDREIRO	21 ✓	23.000,00 ✓
ARMADOR	02 ✓	23.000,00 ✓
MESTRE DE OBRAS	17 ✓	23.000,00 ✓
TOPOGRAFO	02 ✓	28.000,00 ✓
PROJETISTA	01 ✓	40.000,00 ✓
<u>GRUPO III</u>		
ESCRITURÁRIO	169 ✓	14.000,00 ✓
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01 ✓	40.000,00 ✓
<u>GRUPO IV</u>		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50 ✓	26.000,00 ✓
FISCAL	52 ✓	26.000,00 ✓
<u>PROFESSORES</u>		
I - SEM HABILITAÇÃO	02 -	15.000,00 ✓
PROFESSOR C		20.000,00 ✓
PROFESSOR B		23.000,00 ✓
PROFESSOR A		28.000,00 ✓
PROFESSOR ESPECIALISTA		30.000,00 ✓



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

6

TABELA Nº III A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº DE
 DE 1981.

FUNÇÕES	NÚMEROS DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	
VIGIA	35 ✓	14.000,00 ✓	
INSPECTOR DE ALUNOS	10 ✓	16.000,00 ✓	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16 ✓	16.000,00 ✓	
GUARDA MUNICIPAL	18 ✓	16.000,00 ✓	
GUARDA VIDA	18 ✓	16.000,00 ✓	
MAESTRO	02 ✓	18.000,00 ✓	
PROFESSOR - 1º GRAU		260,00 p/aula ✓	
PROFESSOR - 2º GRAU		329,00 p/aula ✓	
GRUPO V (NÍVEL UNIVERSITÁRIO)			
FUNÇÃO	NÚMEROS DE VAGAS	VENCIMENTOS MENSAIS 24 HORAS POR SEMANA	VENCIMENTOS MENSAIS 36 HORAS POR SEMANA
ENFERMEIRO	02 ✓	40.000,00 ✓	60.000,00 ✓
MÉDICO	25 -	40.000,00 -	60.000,00 ✓
DENTISTA	10 ✓	40.000,00 ✓	60.000,00 -
ASSISTENTE SOCIAL	04 ✓	40.000,00 -	60.000,00 -
ADVOGADO	02 ✓	40.000,00 -	60.000,00 ✓
SANITARISTA	01 -	40.000,00 -	60.000,00 ✓
ECONOMISTA	02 -	40.000,00 ✓	60.000,00 -
ENGENHEIRO	03 -	40.000,00 -	60.000,00 -
ARQUITETO	03 -	40.000,00 -	60.000,00 -
BIBLIOTECÁRIA	01 -	40.000,00 -	60.000,00 -
FONOAUDIÓLOGO	01 -	40.000,00 -	60.000,00 -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

7

TABELA Nº III A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº _____ DE _____ DE
_____ DE 1981.

CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTOS R\$
SECRETÁRIO	08 ✓	67.000,00 ✓
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01 ✓	67.000,00 ✓
PROCURADOR GERAL	01 ✓	67.000,00 ✓
DIRETOR DE DIVISÃO	10 ✓	41.230,00 ✓
SUPERINTENDENTE	01 ✓	41.230,00 ✓
PROCURADOR	03 ✓	41.230,00 ✓
AUDITOR MUNICIPAL	01 ✓	29.260,00 ✓
ASSESSOR	04 ✓	29.260,00 ✓
ADMINISTRADOR REGIONAL	02 ✓	28.000,00 ✓
ASSISTENTE	06 ✓	21.000,00 ✓
CHEFE DE SERVIÇO	37 ✓	21.000,00 ✓
ADMINISTRADOR DE BAIRRO	06 ✓	21.000,00 ✓

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

8

TABELA Nº IV A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº 500 DE DE DE
 DE 1981.

FUNÇÕES GRATIFICADAS	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTOS Cr\$
CHEFE DE SEÇÃO	16 ✓	13.300,00 ✓
CHEFE DE UNIDADE LOCAL	18 ✓	10.000,00 ✓
AGENTE I	06 ✓	7.700,00 ✓
AGENTE II	06 ✓	7.100,00 ✓
AGENTE III	06	6.100,00 -
AGENTE IV	06	6.000,00 ✓
AGENTE V	06	5.400,00 -
AGENTE VI	06	5.000,00 -
AGENTE VII	06	4.600,00 -
AGENTE VIII	06	4.200,00 -
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL 1	05 ✓	28.000,00 ✓
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL 2	05 -	21.000,00 ✓
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL 3	18 -	10.000,00 ✓
DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE 1	01 ✓	28.000,00 ✓
DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE 2	02 -	21.000,00 -
DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE 3	08 ✓	10.000,00 ✓
DIRIGENTE DE TURNO I	03 -	14.000,00 -
DIRIGENTE DE TURNO 2	10 -	7.000,00 ✓
DIRIGENTE DE TURNO 3	14 -	5.000,00 -

[Handwritten Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

9

TABELA Nº V A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº _____ DE _____ DE
_____ DE 1981.

INATIVOS

PROVENTOS EM 31.10.81.

PROVENTOS A PARTIR DE 1º.11.81

ATE C\$ 14.724,60 ✓

C\$ 19.937,58 ✓

C\$ 18.603,63 ✓

C\$ 25.858,00 ✓

C\$ 27.216,18 ✓

C\$ 37.000,00 ✓

C\$ 34.037,17 ✓

C\$ 45.000,00 ✓

C\$ 43.358,45 ✓

C\$ 58.547,00 ✓

C\$ 64.353,80 ✓

C\$ 83.659,00 ✓

W

W

